



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100086/2023
Pregão Eletrônico nº 082/2023

1º) ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0203007/2024

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Bairro: Alto da Bela Vista, Cidade: Princesa Isabel-PB, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023
Pregão Eletrônico nº 082/2023

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 30/01/2025;

Considerando, o pedido de reajuste nos preços unitários dos combustíveis formalizado pessoalmente pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, proprietário do posto RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, em visita a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento desta Prefeitura, no dia 16/02/2024, onde entregou as notas fiscais e outros documentos para justificar o seu pleito;

Considerando, o pedido de reajuste nos preços unitários dos combustíveis formalizado pessoalmente pelo Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, proprietário do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, em visita a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento desta Prefeitura, no dia 16/02/2024, onde entregou as notas fiscais e outros documentos para justificar o seu pleito;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 08/02/2024, o preço médio do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ R\$ 6,09, o preço do litro de Gasolina é de R\$ 5,89, e o preço médio do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ R\$ 6,09, informo, que estes preços são da cidade de Princesa Isabel;

Considerando, a nota fiscal nº 347424 emitida em 12/01/2024 pela distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-02, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 4,93, que confrontada com a nota fiscal nº 436.668 emitida em 07/02/2024 pela distribuidora Tamape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,0601, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,1301** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 347425 emitida em 12/01/2024 pela distribuidora Petrox, CNPJ: 05.482.340/0001-02, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 4,75, que confrontada com a nota fiscal nº 437470 emitida em 07/02/2024 pela distribuidora Tamape, CNPJ: 02.639.582/0001-86, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Gasolina é de



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100086/2023
Pregão Eletrônico nº 082/2023

R\$ 4,92, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,17** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, a nota fiscal nº 220668 emitida em 13/12/2023 pela distribuidora Federal, CNPJ: 02.909.530/0006-97, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,06, que confrontada com a nota fiscal nº 179636 emitida em 15/02/2024 pela distribuidora Temapa, CNPJ: 02.639.582/0003-48, em favor do RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,20, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,14** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal);

Considerando, o cupom fiscal nº 111062 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 06:37:38, emitido pelo RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 6,09;

Considerando, o cupom fiscal nº 111108 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 16:08:15, emitido pelo Posto de Combustível Muniz Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Gasolina é de R\$ 5,89;

Considerando, o cupom fiscal nº 111124 de venda ao consumidor do dia 15/02/2024 18:40:06, emitido pelo RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, onde consta o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 6,09;

Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, os preços unitários dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, deverão ser reajustados. Vejamos a seguir:

a) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 em R\$ 0,10 (dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), para **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 100086/2023
Pregão Eletrônico nº 082/2023

b) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Gasolina em R\$ 0,30 (trinta centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos), para **R\$ 5,89** (cinco reais, oitenta e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

a) - Autorizo o reajuste no preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 em R\$ 0,10 (dez centavos), com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), para **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos), assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, o valor total que será aditivado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 19 de 02 de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

Sebastião Nicácio de Oliveira
**RI COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA**
Sebastião Nicácio de Oliveira
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Arteza Neuza Sobrinho*
CPF nº *113.286.074-10*

2. *José Guilherme Lopes*
CPF nº *577.553.004-68*